



ESTADO DA PARAIBA

## Prefeitura Municipal de Montadas

C. G. C. 08 739.351/0001-20

PUBLICADO

DIÁRIO OFICIAL N.º 9247

Em, 23 de OUTUBRO de 1992

Pela Prefeitura

DECRETO N.º 317 de 01 de Setembro de 1992.

Suplementa Dotação Orçamentárias  
no valor de Cr\$ 159.000.000,00 (Cen-  
to e cinquenta e nove milhões de  
cruzeiros), e dar outras providên-  
cias.

O Prefeito Municipal de Montadas, no uso das  
suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária  
n.º 221 de 12 de Dezembro de 1991, artigo 5.º combinando com o ar-  
tigo 43, parágrafo 1.º, inciso II da Lei Federal 4.320 de 17 de  
Março de 1964.

## D E C R E T A :

Artigo 1.º - Fica aberto um crédito suplementar  
no valor de Cr\$ 159.000.000,00 (Cento e cinquenta e nove milhões  
de cruzeiros), para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias  
e Programas de Governo:

02 GABINETE DO PREFEITO	Cr\$ 5.000.000,00
03070202.03 Manutenção das Atividades do Ga- binete do Prefeito.	
3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encargos	Cr\$ 5.000.000,00
04 DIVISÃO DA FAZENDA	Cr\$ 15.000.000,00
15840002.09 Pagamento das Parcelas do PASEP.	
3.2.8.0 PASEP	Cr\$ 15.000.000,00
05 DIVISÃO DA EDUCAÇÃO E CULTURA	Cr\$ 39.000.000,00
08421882.10 Manutenção das Atividades da Di- visão da Educação e Cultura.	
3.1.2.0 Material de Consumo	Cr\$ 30.000.000,00
3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encargos	Cr\$ 9.000.000,00
06 DIVISÃO DA SAÚDE E ASSIST. SOCIAL	Cr\$ 70.000.000,00
13754282.11 Manutenção das Atividades da Di- visão da Saúde e Assist. Social.	
3.1.2.0 Material de Consumo	Cr\$ 50.000.000,00
3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encargos	Cr\$ 20.000.000,00
07 DIVISÃO DE OBRAS	Cr\$ 20.000.000,00
09512691.06 Extensão de Rede Elétrica na Zo- na Rural.	
4.1.1.0 Obras e Instalações	Cr\$ 10.000.000,00
10588331.12 Construção de um abrigo para per- noite dos veículos de proprieda- de desta prefeitura.	



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Montadas

C. G. C. 08 739.351/0001-20

4.1.1.0	Obras e Instalações	10.000.000,00
	08 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	Cr\$ 10.000.000,00
10573172.13	Aquisição de Material de Construção para distribuição gratuita e Doação para construção, recuperação e Serviços de Moradias de pessoas carentes, na Zona Rural e Urbana.	
3.1.3.2	Outros Serv. de Terc. e Encargos	Cr\$ 5.000.000,00
10603252.14	Manutenção das Atividades da Divisão de Serviços Urbanos.	
3.1.3.2	Outros Serv. de Terc. e Encargos	Cr\$ 5.000.000,00
T O T A L		Cr\$ 159.000.000,00

Artigo 2º - Para fazer face as despesas decorrentes do presente DECRETO, o Poder Executivo utilizará recursos oriundos do excesso provável de arrecadação apurado, conforme cálculo explícito a seguir:

1)	Arrecadação do 1º Período de 1991 (Janeiro/Agosto)	91.246.197,52
2)	Arrecadação do 2º Período de 1991 (Setembro/Dezembro)	95.033.931,19
3)	Arrecadação do 1º Período de 1992 (Janeiro/Agosto)	726.519.068,97
4)	Receita Prevista para o Exercício de 1992	428.830.000,00

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO ( Δ )

$$\Delta = \frac{1^{\circ} \text{ Período de 1992}}{1^{\circ} \text{ Período de 1991}} \times 100 = \frac{726.519.068,97}{91.246.197,52} \times 100 = 796 \%$$

Arrecadação do 2º Período de 1991 X Δ = 95.033.931,19 X 796 = 756.470.092,27

Arrecadação do 1º Período de 1992 + a taxa de incremento - a previsão = excesso provável de arrecadação.

756.470.092,27 + 726.519.068,97 - 428.830.000,00 = 1.054.159.161,24

Excesso provável de arrecadação - o excesso já utilizado = ao excesso de arrecadação disponível. 1.054.159.161,24 - 675.000.000,00 = 379.159.161,24

Artigo 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, 01 de Setembro de 1992.

*Inácio Porto*

Inácio Porto

Prefeito